



# Diário Oficial

Nº 11.299- Ano XLV

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 19.027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015, do Ministério das Cidades Conselho das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, estabelecendo diretrizes e datas para realização das Conferências Municipais;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de São Paulo, convocada pela sociedade civil organizada de 28 de novembro de 2015, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a condição de "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo e da 6ª Conferência Nacional das Cidades";

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campinas, como condição de "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades de São Paulo e da 6ª Conferência Nacional das Cidades", a se realizar até o dia 05 de julho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e com a colaboração do Conselho da Cidade de Campinas.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campinas terá como presidente de honra o Prefeito Municipal de Campinas e o presidente coordenador o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "*A Função Social da Cidade e da Propriedade*" e como lema "*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*".

**Art. 3º** A partir da publicação deste Decreto, o presidente coordenador convocará entidades de diversos segmentos da sociedade conforme proporcionalidade estabelecida no artigo 23º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015, que serão eleitos entre seus pares, para comporem a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência das Cidades, com até 30 participantes, distribuídos da seguinte forma:  
**SEGMENTOS**

- I - poder público, 42,3%;
  - II - movimentos populares, 26,7%;
  - III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
  - IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
  - V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
  - VI - Organizações Não Governamentais - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%;
- § 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

**Art. 4º** Caberá à Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade de Campinas:  
I - definir o Regimento da 6ª Conferência da Cidade de Campinas, contendo critérios de participação na Conferência e de eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos estabelecida em seu art. 23;  
II - definir local, data, temário e pauta da Conferência;  
III - divulgar, através dos meios de comunicação, inclusive na Internet, todas as etapas da 6ª Conferência.

§ 1º A Comissão Preparatória, em até 10 (dez) dias após a realização da respectiva Conferência, deverá enviar relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória Estadual, a fim de validá-la, e à Comissão Executiva Nacional, para registro.

§ 2º O temário da 6ª Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões municipais, regionais e estaduais.

**Art. 5º** Os resultados da 6ª Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva da 6ª Conferência Nacional, em até 15 (quinze) dias após sua realização, em formulário próprio, distribuído pelo Ministério das Cidades.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2016/10/5.928 em nome de Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 19.028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 168.835,82 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 168.835,82 (Cento e sessenta

e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (a), da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

<b>087000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08710</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
10.303.1018.1143	ADEQUAR A REDE DE FRIO DE IMUNOB. TRANSP. E CLIMATIZ.DAS SALAS DE
VACINAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$ 5.752,24

**II** - nos termos do artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (c), da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

<b>087000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08710</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
10.303.1018.1143	ADEQUAR A REDE DE FRIO DE IMUNOB. TRANSP. E CLIMATIZ.DAS SALAS DE
VACINAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA..... R \$
163.083,58	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 168.835,82**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recurso Específicos - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes Processo nº. Nº. PMC.20160000189-14/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### NOTIFICAÇÃO

##### SUSPENSÃO DOS PRAZOS

**Protocolos nº.** 2016/18/00009, 2016/18/00010, 2016/18/00011, 2016/18/00012, 2016/18/00013, 2016/18/00014, 2016/18/00015 e 2016/18/00016.

**Data de Entrada:** 20/01/2016

**Localização:** Rua Albino José Barbosa de Oliveira, nº. 2006, Quarteirão 021, Gleba 02-A-SUB, Barão Geraldo.

**Natureza:** CSE-BG

**Proprietário:** HOTEL E RESTAURANTE RIO DAS PEDRAS LTDA.

**Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.**

**Protocolos nº.** 2016/18/00033, 2016/18/00034, 2016/18/00035, 2016/18/00036, 2016/18/00037, 2016/18/00038, 2016/18/00039 e 2016/18/00040.

**Data de Entrada:** 30/06/2015

**Localização:** Avenida John Boyd Dunlop, nº. 3.900, Quarteirão 30.020, Gleba 60, Jardim Ipaussurama.

**Natureza:** CSE-6 - P3

**Proprietário:** ANCAR IVANHOE CAMPINAS S/A.

**Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.**

Campinas, 17 de fevereiro de 2016

**WALTER FRANÇOSO PETITO**

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 042/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/45.294 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de tintas e acessórios para pintura - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 11:** das 08h do dia 11/03/16 às 09h30min do dia 14/03/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 11:** a partir das 09h30min do dia 14/03/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 14/03/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/02/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016

**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**

Respondendo Pelo Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ÍTENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 043/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/30.264 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de

consumo para odontologia - Atenção Básica - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 86:** das 08h do dia 11/03/16 às 09h do dia 14/03/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 86:** a partir das 09h do dia 14/03/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 15/03/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/02/16, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**  
Respondendo Pelo Departamento Central de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 045/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/45.047 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de processador de alimentos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 11/03/16 às 09h30min do dia 14/03/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 14/03/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 14/03/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/02/16, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**  
Respondendo Pelo Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER - PMC/PMC-SMA-GAB**

O Secretário Municipal de Administração decide INDEFERIR o pedido de qualificação do INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, tendo em vista não ter atendido o requisito estabelecido §1º, do art. 2º da Lei Complementar nº 101/15, alterada pela Lei Complementar nº 117/15, incorrendo no disposto no artigo 3º, § 3º, I do Decreto Municipal nº 18.740/15.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo Administrativo nº 14/10/26.537**

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Assunto:** Tomada de Preços nº 14/2015

**Objeto** Execução de obras de reforma do Centro de Controle de Zoonoses - Município de Campinas-SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica (fls. 303/336 e 344/346) e da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (fl. 349) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

**I) INABILITAR** as seguintes empresas:

- **STENGI ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove a execução e instalação de, no mínimo, 127,98m² de painéis metálicos ou gradis metálicos para proteção, delimitação ou segurança de edificações, ou de áreas públicas ou privadas e execução de no mínimo 2.533,00 Kg de serviços de armação de aço em edificações, desatendendo o subitem 6.11.3 do edital e o item 6 do Anexo I - Informações Complementares, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2, 10.2.1 e 10.2.5 do Edital.

- **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, por deixar de apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove a execução de serviços de instalações elétricas em edificações, desatendendo o subitem 6.11.4 do edital e o item 7 do Anexo I - Informações Complementares, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2, 10.2.1 e 10.2.5 do edital.

**II) DECLARAR FRACASSADA** a presente licitação, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

**III) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar- Campinas/SP, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**

**PORTARIA Nº 030/16**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **040/09**, do protocolado nº **09/10/23.140**, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 031/16**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **006/15**, do protocolado nº **14/10/27.862**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 032/16**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

**RESOLVE**

pela Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **15/10/62.880**, onde figura como interessado a Diretoria Executiva do Gabinete do Prefeito, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **99.369-7**.

**Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório** bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 033/16**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **15/10/59.994**, onde figura como interessado a NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **121.515-9**.

**Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório** bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o(a) servidor(a) público(a) deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 034/16**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **078/15**, protocolado nº

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

14/10/62.040, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao servidor de matrícula funcional nº 37.521-7, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III e IV, c.c artigo 191, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 035/16

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 047/13, do protocolado nº 12/10/57.273, proveniente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 17 de fevereiro de 2016  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 036/16

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/14, do protocolado nº 08/10/58.900, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a) servidor(a) de matrículas funcionais nºs. 7.278-8 e 117.975-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, incisos V e VI, c.c artigo 191, inciso II, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 037/16

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/15, protocolado nº 14/60/2.558, onde figura como interessado o distrito de Saúde Norte da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 123.328-9, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 15 (quinze) dias**, com fulcro no artigo 474 da CLT.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 13/10/59797 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 24/14 **Contratada:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **CNPJ n.º 22.257.109/0001-41 Termo de Contrato n.º 24/14 Termo de Aditamento n.º 16/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 17/02/2016 **Valor:** R\$ 22.530.000,00 **Assinatura:** 17/02/2016.

**Processo Administrativo n.º 14/10/28795 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 403/15 **Contratada:** A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. - EPP **CNPJ n.º 03.823.574/0001-58 Termo de Contrato n.º 35/15 Termo de Aditamento n.º 17/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 06/02/2016 e reajuste no percentual de 9%. **Valor:** R\$ 28.457,92 **Assinatura:** 05/02/2016.

**Processo Administrativo n.º 15/10/55113 Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 376/15 **Contratada:** FERCAN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - MECNPJ n.º 20.974.205/0001-85 **Termo de Contrato n.º 31/16 Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem, modalidade futebol de campo, para o Campeonato Amador Série Ouro. **Valor:** R\$ 68.335,00 **Prazo:** 120 dias **Assinatura:** 22/02/2016.

**Processo Administrativo n.º 2015.00000114-81 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 002/16. **Ata de Registro de Preços n.º 134/16 Detentora da Ata:** ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 00.463.731/0001-73 Objeto:** Registro de preços de água, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros. **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 6,02) e 02 (R\$ 6,02) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/02/2016

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

Em atendimento a Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de janeiro de 2016.

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	TOTAL DEMANDA
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL	683
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	330
03º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM / SUANOVA.COM	206
04º	TIM CELULAR	132

05º	GRUPO BANCO BRADESCO	116
06º	SKY TV A CABO	97
07º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
08º	CPFL	70
09º	GRUPO ITAÚ	65
10º	NEXTEL	63

\*Relatório elaborado conforme grupos apresentados pelo SINDEC (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor) O Sindec é um sistema informatizado que integra processos e procedimentos relativos ao atendimento de consumidores nos Procons, visando proporcionar um instrumento de gestão adequado ao dinamismo típico de seus setores de atendimento. (FONTE: <http://dados.gov.br>)  
 Campinas, 01 de fevereiro de 2016

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**RICARDO CHIMINAZZO**  
 DIRETOR DO PROCON

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### DESPACHO AUTORIZATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 18/02/2016*

**Protocolo n.º 2015/10/61708**

**Interessado:** NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado nº 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º 01.502.318/0001-33, bem como a despesa de R\$ 253.432,80 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s), concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura para a apresentação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, bem como para Contratação de Pessoal devidamente corrigido.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
 Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

#### DESPACHO AUTORIZATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 19/02/2016*

**Protocolo n.º 2015/10/61638**

**Interessado:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado nº 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA**, inscrita no CNPJ n.º 46.033.080/0001-82, bem como a despesa de R\$ 502.491,60 (Quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Protocolo n.º 2015/10/61834**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado nº 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**, inscrita no CNPJ n.º 46.079.281/0001-10, bem como a despesa de R\$ 114.490,80 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s), concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura para a apresentação do Regulamento Contratação de Pessoal devidamente corrigido.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a forma-

lização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Protocolo n.º 2015/10/61808**

**Interessado:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado n.º 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **CASA DE MARIA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 58.391.681/0001-46, bem como a despesa de R\$ 2.443.171,44 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Protocolo n.º 2015/10/61659**

**Interessado:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado n.º 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, inscrita no CNPJ n.º 46.046.389/0001-07, bem como a despesa de R\$ 2.031.836,40 (Dois milhões, trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s), concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura para a apresentação do Regulamento para Contratação de Pessoal devidamente corrigido.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2015 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES, ADITADO PELO EDITAL Nº 08/2015**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 22/02/2016*

**Protocolo n.º 2015/10/61798**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado n.º 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER**, inscrita no CNPJ n.º 01.962.266/0001-88, bem como a despesa de R\$ 546.562,80 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s), concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura para a apresentação do Regulamento de Contratação de Pessoal devidamente corrigido.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Protocolo n.º 2015/10/61384**

**Interessado:** GRUPO PRIMAVEIRA

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado n.º 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **GRUPO PRIMAVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, bem como a despesa de R\$ 366.595,20 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s), concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura para a apresentação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, bem como para Contratação de Pessoal devidamente corrigido.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento

das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Protocolo n.º 2015/10/61689**

**Interessado:** PROJETO GENTE NOVA

**Objeto:** Convênio 2016/2017

Considerando que os autos estão devidamente instruídos, atendendo às exigências contidas no parecer jurídico da lavra do Ilmo. Sr. Diretor em exercício do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 227/234 do protocolado n.º 2013/10/60630 e com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Convênio** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social** e a(o) **PROJETO GENTE NOVA**, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, bem como a despesa de R\$ 4.023.954,00 (Quatro milhões, vinte e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), nos exatos termos da minuta acostada, com vigência de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s), concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura para a apresentação do Regulamento de Contratação de Pessoal devidamente corrigido.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011 e comunicação à Egrégia Câmara Municipal para integral atendimento das disposições do art. 116, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDCPCNC**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que lhe confere o artigos 6º e 9º da Lei Municipal N. 10.813/2001 e art. 21, *caput*, art. 22, inciso I e III, e art. 28, § 3º, todos do Regimento Interno de 07/12/2004 do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPCNC, **CONVOCO** a Comissão Executiva e os Membros do Conselho para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 25 de fevereiro de 2016, às 19h**, na sede da CEPUR, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, 468 - Centro, com acesso pela Avenida Campos Sales, 427 - Centro, em Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores;  
2. Assuntos Gerais.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**TAGINO ALVES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 22/02/2016*

Revogo a Autorização de Despesa, que consta às folhas 08, deste Processo Administrativo n.º 2016/10/06277, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, datado de 22/02/2016, às folhas 03.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA NAED LESTE Nº 09/2016**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região LESTE, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento nas Resoluções CME Nº 02/2010; SME 05/2011 e SME 12/2015, e à vista do Parecer Conclusivo da Equipe Educativa do NAED LESTE como consta no protocolado sob o nº 2007/10/15542 PG,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional Escola Brincando com a Geste, inscrita no CNPJ n.º 51.914.901/0001-20, situada à Rua Jorge Krug, nº 197, - Campinas/SP, com o Curso de Educação Infantil, com atendimento da faixa etária de zero a cinco anos de idade.

**Artigo 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos ao ano letivo de 2015.

Campinas, 04 de fevereiro de 2016  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

**PORTARIA NAED LESTE Nº 10/2016**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região LESTE, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento nas Resoluções CME Nº 02/2010; SME 05/2011 e SME 12/2015, e à vista do Parecer Conclusivo da Equipe Educativa do NAED LESTE como consta no protocolado sob o nº 2015/10/56695 PG,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica homologado o Projeto Pedagógico da unidade educacional Escola de Educação Infantil Alegria e Cia, inscrita no CNPJ n.º 05.146.820/0001-00, situada à Rua Emerson José Moreira, nº 781, - Campinas/SP, com o Curso de Educação Infantil, com atendimento da faixa etária de zero a cinco anos de idade.

**Artigo 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos ao ano letivo de 2015.

Campinas, 04 de fevereiro de 2016  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

**PORTARIA NAED LESTE Nº 11/2016**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de sua atribuições que lhe confere o

artigo 5º, inciso II, da Resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as seguintes servidoras para compor Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de abertura/funcionamento da Unidade Educacional "**Instituto Educacional Trio da Alegria**", CNPJ nº 59.002.790/0001-97, situada à Avenida Diogo Álvares, nº 1065, bairro Parque São Quirino, Campinas, SP, CEP: 13.088-221, constante no protocolo sob nº 15/10/33068 PG;

I - Rosana Côrtes Mathias Souza, matrícula nº 122157-4;  
II - Valéria Aroeira Garcia, matrícula nº 108960-9, e  
III - Eliana Ap. Pires da Costa, matrícula nº 108169-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

**PORTARIA NAED LESTE Nº 12/2016**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as seguintes servidoras para compor Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de abertura/funcionamento da Unidade Educacional "**Escola de Educação Infantil Interativa**", CNPJ nº 04.734.868/0001-76, situada à Avenida Santa Genebra, nº 254, bairro Parque Santa Genebra, Campinas, SP, CEP: 13.080-280, constante no protocolo sob nº 15/10/51904 PG;

I - Rosana Côrtes Mathias Souza, matrícula nº 122157-4;  
II - Regina Maringoni de Oliveira, matrícula nº 108155-1, e  
III - Eliana Aparecida Pires da Costa, matrícula nº 108169-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

**PORTARIA NAED LESTE Nº 13/2016**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as seguintes servidoras para compor Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de abertura/funcionamento da Unidade Educacional "**Escola de Educação Infantil Casa da Gente**", CNPJ nº 52.365.723/0001-98, situada à Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, nº 1001, bairro Nova Campinas, Campinas, SP, CEP: 13.092-001, constante no protocolo sob nº 15/10/29388 PG;

I - Liliana Pompeo de Camargo, matrícula nº 108073-3;  
II - Valéria Aroeira Garcia, matrícula nº 108960-9, e  
III - Eliana Ap. Pires da Costa, matrícula nº 108169-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

**COMUNICADO SME Nº 13/2016**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 19/2012, publicada em 21 de dezembro 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 26/2015, publicada em 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de trabalho aos Professores PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professor Bilingue, Adjunto I, Adjunto II, professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs), Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 02/2016, publicada em 01 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas/turmas em caráter de substituição ao longo do ano (FASE V), aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que se encontram em regimes jurídicos denominados Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade e substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs);

**CONSIDERANDO** o Comunicado SME 157/2015, de 16/09/2015, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infanto-juvenis I / Agentes de Educação Infantil.

**CONVOCA:**

Os professores Adjuntos II e TJE's/Anos Finais dos componentes curriculares de Matemática, Geografia, Ciências e Língua Portuguesa, listados no Anexo I, atuantes nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, sem aulas atribuídas, para comparecerem à sessão especial de atribuição de aulas em caráter de substituição, a se realizar no dia 24/02/2016, às 14 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada no 9º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, à Av. Anchieta, nº 200.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**PROFESSORES ADJUNTOS II E TJE'S CONVOCADOS PARA ATRIBUIÇÃO EM 24/02/2016**

MATRIC	NOME	CARGO	CLASS.
--------	------	-------	--------

1198980	GILBERTO DA SILVA LIBERATO	ADJ II - MATEMÁTICA	23
270407	EURICO BOHN	TJE - MATEMÁTICA	01
1238833	DAGMAR PIMENTEL OLIVEIRA	TJE - MATEMÁTICA	09
1194771	GIL LUIS VILLANOVA	ADJ II - GEOGRAFIA	02
1195239	HENRIQUE ALBIERO PAZETTI	ADJ II - GEOGRAFIA	03
1223135	MAGNA ALVES FERNANDES	TJE - GEOGRAFIA	02
1252020	RAFAEL LEMOS TALAISYS	ADJ II - CIÊNCIAS	06
1272098	MARINA PRATAVIERA JANSSEN	ADJ II - CIÊNCIAS	04
1286099	BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA	ADJ II - CIÊNCIAS	08
1273442	CARLOS HENRIQUE ROCHA ALVES	ADJ II - CIÊNCIAS	10
1284142	MARIA CRISTINA LEMOS LATAURO	ADJ II - CIÊNCIAS	01
1305980	SOFIA DOMINICHINI VECHI	ADJ II - CIÊNCIAS	13
264580	ANELE AMORIM SILVA LOAVO PIRES	TJE - CIÊNCIAS	03
1217593	MARLA SOARES DOS SANTOS YAMAMOTO	ADJ II - PORTUGUÊS	12
1199668	MIRIAM RODRIGUES TAVARES	ADJ II - PORTUGUÊS	11
1194402	LIEKO SAKAMORI	ADJ II - PORTUGUÊS	08
1273213	GABRIELA DE SOUZA FERRONY	ADJ II - PORTUGUÊS	22
1217704	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	ADJ II - PORTUGUÊS	20

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 015/2016 - Processo Administrativo nº 15/10/055135**.

**INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição /alimentação na forma de cartões magnéticos/ eletrônicos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** - 15/03/2016 às 9h00min;

**Disponibilidade do edital:** a partir do dia 24/02/2016, no portal eletrônico: www.fumec.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, com o Pregoeiro.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 12/2016**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**Resolve:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Josilene Fioravanti dos Santos**, matrícula 10.488, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional e nomeada pela Portaria FUMEC nº 43/2015, publicada em DOM de 25/05/2015, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/02/2016.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**EDITAL 01/2014**

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **25/02/2016 (quinta-feira)**, às **08h00**, à **Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, situada à **Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU - Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.**

CARGO 017: P.E.P. (SUBEIXO XXVI - ENFERMAGEM) - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA		
NOME	NOME	DOCUMENTO
21	SEBASTIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES	00000211226531
22	ELISABETE GOMES LEAL	00000224820576

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** 2015/10/19.644

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 302/2015

**Objeto:** Aquisição de microcomputadores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 **CANCELO A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA conforme abaixo:**

- **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, item **03** (R\$ 3.048,00), no valor total de R\$ 70.104,00 (setenta mil cento e quatro reais).

Motivo do Cancelamento: Não atender aos itens nº 1.1.3.1. e 1.1.17.4. do Anexo II do Edital de Pregão em epígrafe e notificação publicada em Diário Oficial do Município de 05/01/2016.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - À equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração para registro e demais providências.

2 - À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: **2015/03/4446**

Interessado: **ANNA VICENTIM DO AMARAL**

Código do imóvel: **3234.11.11.0412.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir dos exercícios de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/4472**

Interessado: **CRIZEIDE MOREIRA SANTOS**

Código do imóvel: **3254.32.74.0017.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir dos exercícios de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolo nº **2015/03/23736**

Interessado(a): **ROSANGELA GUERRINI LOMAS**

Código Cartográfico: **3263.52.07.3398.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, **DEFIRO** O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016, devido ao óbito do beneficiário, conforme certidão de óbito acostada aos presentes autos.

Protocolado nº: **2015/03/5235**

Interessado: **MARIA LÍDIA MARQUES TEIXEIRA BINOTTO**

Código do imóvel: **3413.23.40.0058.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/5205**

Interessado: **MARILENE LAUREANO**

Código do imóvel: **3423.34.97.0309.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/5385**

Interessado: **TEREZINHA MARIA DE JESUS**

Código do imóvel: **3413.44.97.0162.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/5426**

Interessado: **ALVINO DE FAVERI**

Código do imóvel: **3452.13.08.0383.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/5084**

Interessado: **REGILVANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Código do imóvel: **3443.13.50.0550.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º,

69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/4911**

Interessado: **GERMINO DE ALMEIDA**

Código do imóvel: **3343.11.62.0223.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/4810**

Interessado: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**

Código do imóvel: **3414.23.71.0199.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/4794**

Interessado: **TEREZINHA BRAGA DE QUEIROZ**

Código do imóvel: **3423.63.11.0254.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/5074**

Interessado: **CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO**

Código do imóvel: **3362.64.23.0001.02003**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/3766**

Interessado: **RUTH AZEVEDO BOTELHO**

Código do imóvel: **3423.14.11.0020.01026**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Protocolado nº: **2015/03/4355**

Interessado: **NEUSA GUTIERREZ MANRIQUE**

Código do imóvel: **3412.34.14.0110.11003**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir dos exercícios de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Prot. nº: **2015/10/49417 JUNTADO AO PROTOCOLADO 2015/03/23655**

Interessado: **JOSÉ EDUARDO DA SILVA FERREIRA**

Código do imóvel: **3261.44.52.1431.01073**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir dos exercícios de 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado nº: **2015/03/23660**

Interessado: **HELENICE BENTO SOARES ALVES**

Código do imóvel: **3431.42.73.0303.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir dos exercícios de 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

**FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**

SUPERVISOR DEPARTAMENTAL - Secretaria Municipal de Finanças, respondendo pelo DRI/SMF

#### SETOR DE ITBI - DRI

##### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PROTOCOLADO:** 2012/10/5087 e anexos

**INTERESSADO:** VMAX - HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 12.321.207/0001-47)

**Assunto:** Lançamentos de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre Imóveis Integralizados ao Patrimônio Empresarial

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos do artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 000017/2016, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente lançamento tributário ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolo Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

**MULTA PUNITIVA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II

#### AIIM 000017/2016 (protocolado nº 2016/03/5930)

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI decorrente da integralização de imóveis ao patrimônio da empresa VMAX - HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo sócio: VALTER ALVES DOS SANTOS, em razão do não atendimento da notificação fiscal para apresentação de documentos necessários à verificação da atividade operacional da empresa face a condição resolutória imputada na decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, publicada no DOM em 17/10/2012, através do protocolo nº 2012/10/5087, cientificada pessoalmente ao procurador da empresa, sr. Rafael Mendes Borges em 27/11/2015 na ação fiscal nº 104/2015JC.

Valor da Multa em 19/02/2016: R\$ 620,12

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5**

Auditor Fiscal Tributário

### SETOR DE ITBI - DRI

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**PROTOCOLADO:** 2012/10/5087 e anexos

**INTERESSADO:** VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 12.321.207/0001-47)

**Assunto:** Lançamentos de ITBI sobre Imóveis Incorporados ao Patrimônio Empresarial decorrente de Integralização de Capital Social

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos do artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 001305/2016, 001307/2016 e 001309/2016, abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolo Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

**IMPOSTO:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º, 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

**MULTA PUNITIVA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

#### AIIM 001305/2016 (protocolado nº 2016/03/5928)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.33.26.0088.00000, ao patrimônio da empresa VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo sócio: VALTER ALVES DOS SANTOS, conforme Instrumento Particular de Contrato de Constituição da Sociedade datado de 15/06/2010, face o não atendimento da condição resolutória previstos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão da diretoria do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2012, no protocolo nº 2012/10/5087, com aplicação de multa punitiva em razão do não atendimento da notificação expedida por meio da ação fiscal nº 104/2015JC, para apresentação dos documentos imprescindíveis à verificação das atividades operacionais da pessoa jurídica, cientificada pessoalmente ao procurador da empresa, sr. Rafael Mendes Borges, em 27/11/2015.

Data do fato gerador: 15/06/2010

Base de Cálculo: R\$ 419.956,32

Valor do Imposto em 19/02/2016: R\$ 21.171,02

#### AIIM 001307/2016 (protocolado nº 2016/03/5931)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.33.26.0165.00000 ao patrimônio da empresa VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo sócio: VALTER ALVES DOS SANTOS, conforme Instrumento Particular de Contrato de Constituição da Sociedade datado de 15/06/2010, face o não atendimento da condição resolutória previstos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão da diretoria do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2012, no protocolo nº 2012/10/5087, com aplicação de multa punitiva em razão do não atendimento da notificação expedida por meio da ação

fiscal nº 104/2015JC, para apresentação dos documentos imprescindíveis à verificação das atividades operacionais da pessoa jurídica, cientificada pessoalmente ao procurador da empresa, sr. Rafael Mendes Borges, em 27/11/2015.

Data do fato gerador: 15/06/2010

Base de Cálculo: R\$ 55.000,00

Valor do Imposto em 19/02/2016: R\$ 2.772,58

#### AIIM 001309/2016 (protocolado nº 2016/03/5929)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.33.26.0115.00000 ao patrimônio da empresa VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo sócio: VALTER ALVES DOS SANTOS, conforme Instrumento Particular de Contrato de Constituição da Sociedade datado de 15/06/2010, face o não atendimento da condição resolutória previstos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão da diretoria do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2012, no protocolo nº 2012/10/5087, com aplicação de multa punitiva em razão do não atendimento da notificação expedida por meio da ação fiscal nº 104/2015JC, para apresentação dos documentos imprescindíveis à verificação das atividades operacionais da pessoa jurídica, cientificada pessoalmente ao procurador da empresa, sr. Rafael Mendes Borges, em 27/11/2015.

Data do fato gerador: 15/06/2010

Base de Cálculo: R\$ 132.104,26

Valor do Imposto em 19/02/2016: R\$ 6.659,69

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5**

Auditor Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolado:** 16/10/3012

**Interessado:** Adair Albertini Maia

**Assunto:** Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica notificado o espólio de **Janilda Werly**, na pessoa de seu representante legal, a apresentar, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **matrícula atualizada completa** relativa ao imóvel localizado na Rua Padre Vieira, 1222 (Apto. 600 - 6º Andar) - Bosque, identificado pelo código cartográfico nº 3423.14.49.0001.01008 (art. 25, Inciso I, do Decreto Municipal nº 16.274/08), para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**CARLOS STINGELIN**

Apoio Fiscal e Contribuição de Melhorias - Chefe de Setor

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-SRI/SMF

### SETOR DE ITBI - DRI

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado:** 2016-03-5548

**Interessado:** Maf Aguilar Empreendimentos Ltda. ME

**Assunto:** ITBI Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, cópia dos seguintes documentos: a) Contrato Social Completo da sociedade e b) Espelho do Carnê do IPTU do exercício da Integralização.

29 de janeiro de 2016

**LUIZA BASSI DE CASTO RIBEIRO**

Agente Fiscal Tributário

### SETOR DE ITBI - DRI

#### NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado:** 2016-03-5547

**Interessado:** Maf Aguilar Empreendimentos Ltda. ME

**Assunto:** ITBI Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, cópia dos seguintes documentos: a) Contrato Social Completo da sociedade e b) Espelho do Carnê do IPTU do exercício da Integralização.

**LUIZA BASSI DE CASTO RIBEIRO**

Agente Fiscal Tributário

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado nº:** 2015/03/5408

**Interessado:** SOLANGE ESTELA PEREIRA

**Código do imóvel:** 3431.24.59.0059.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2013, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

Campinas, 28 de janeiro de 2016

**FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**

SUPERVISOR DEPARTAMENTAL - Secretaria Municipal de Finanças, respondendo pelo DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo nº 2015/03/5224**

**Interessado: THAIS HELENA CHAVES**  
**Código do imóvel: 3321.64.75.0001.17013**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Habitação/Popular, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2015/03/5490**

**Interessado: ANTONIO MIGUEL**  
**Cartográfico: 3421.32.80.0273.01011**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 14.951/2014, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA HABITAÇÃO POPULAR, A PARTIR DE 2013, devendo-se cancelar os lançamentos originalmente constituídos, substituindo-os nos termos da presente decisão.

A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos cancelados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2015/03/22211**

**Interessado: Laura Lucia Lorensani**  
**Cartográfico: 3411.62.90.0110.00000**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do § 2º art. 04 da lei 11.111/01, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/32981**

**Interessado: MARCOS ROBERTO ALBUQUERQUE**  
**Código do imóvel: 3352.31.76.0119.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/07, **DECIDO**, pelo **cancelamento** do benefício de isenção do IPTU para habitação popular **a partir do exercício de 2014**, tendo em vista o falecimento da beneficiária Sra. Maria das Graças Vieira de Melo em 05/07/2013, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso III e demais Normas Regulamentadoras.

**Protocolo nº 2015/03/18580**

**Interessado: MARILIA INÁCIO BOSSO DE OLIVEIRA**  
**Código do imóvel: 3413.34.56.0065.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2015/10/7881**

**Interessado: DEPTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**Código do imóvel: 5142.33.96.0208.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o interessado **Ledice de Sá Pinheiro Pereirano** atendeu a notificação Fiscal enviada por AR em 10/03/2015, em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, II e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolo nº 2015/03/2929**

**Interessado: CLAUDIONOR TEIXEIRA MOREIRA JUNIOR**  
**Código do imóvel: 3433.23.36.0788.15017**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, tendo em vista que o requerente não atendeu Notificação Fiscal publicada em 04/09/2015, em desacordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2016/03/3562**

**Interessado: CAMILA SILVEIRA PRADO**  
**Código Cartográfico: 3421.34.59.0063.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado e pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3421.34.59.0063.01001**, a partir do exercício de 2015, haja vista o falecimento

da beneficiária, Sra. Darci Carnielli Prado, ocorrido em 30/11/2014.

**Protocolo nº 2015/03/3654**

**Interessado: MARTA MARIANO DA SILVA**  
**Código do imóvel: 3443.12.49.0395.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14 e **CANCELODE OFÍCIO** a isenção **para os exercícios de 2011 a 2012** tendo em vista o falecimento do beneficiário anterior, Sr. Ilson Mariano da Silva, em 12/08/2003.

**Protocolo nº 2015/03/3757**

**Interessado: RUBENS CAMARERO**  
**Código do imóvel: 3413.34.97.0105.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2014**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2015/03/4140**

**Interessado: RUTH FAIS BUZATO**  
**Código do imóvel: 3423.62.13.0601.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14 e **CANCELODE OFÍCIO** a isenção **para os exercícios de 2011 a 2012**, tendo em vista o falecimento do beneficiário anterior, Sr. Celeste Helio Buzato, em 28/08/2004.

**Protocolo nº: 2015/03/4530**

**Interessado: OMAR DE CARVALHO BASTOS**  
**Código do imóvel: 3414.22.30.0320.01006**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado adquiriu o imóvel somente em 17/03/2014 através de Escritura Pública e atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras combinado, com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2015/03/4579**

**Interessado: IZABEL PERISSINOTTI SAMPAIO**  
**Código do imóvel: 3431.64.97.0040.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14 e **CANCELODE OFÍCIO** a isenção **para os exercícios de 2011 a 2012**, tendo em vista o falecimento do beneficiário anterior, Sr. Joaquim Sampaio, em 20/07/2002.

**Protocolo nº 2015/03/4584**

**Interessado: MARIA DO CARMO SILVA**  
**Código do imóvel: 3164.42.21.0013.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2015/03/4751**

**Interessado: MARLY AMÁLIA SALIM**  
**Código do imóvel: 3441.21.67.0251.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14.

**Protocolo nº 2015/03/5119**

**Interessado: ANA ALBINO DE CARVALHO**  
**Código do imóvel: 3432.44.11.0255.03025**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, combinado com o disposto na Lei 14.951/14 e **CANCELODE OFÍCIO** a isenção **para os exercícios de 2011 a 2012**, tendo em vista o falecimento do beneficiário anterior, Sr. João Francisco de Carvalho, em 16/01/2000.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos



adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLO-LADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2015/03/5137	ANTONIO JOSÉ DE PAULA	3443.34.27.0026.01001
2015/03/5057	CORACY CORRÊA MARQUES	3431.31.75.0154.01001
2015/03/3813	EUNICE FARIA DE OLIVEIRA	3414.22.30.0025.01002

Campinas, 10 de fevereiro de 2016

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

Supervisor Departamental - Secretaria Municipal de Finanças, respondendo pelo DRI - SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2016/10/4210**

**Requerente: José Luiz Moreto**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 2011/11/00762 a partir da fl. 69. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**Protocolo: 2016/10/5215**

**Interessado: BRM Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/03/28443. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

WILSON F. FILIPPI

AFTM Matrícula 101.894-9 Diretor DRM - SMF, respondendo cumulativamente pelo DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 2016/10/5036**

**Interessado:** Focus Funiliaria e Pintura LTDA ME

**Requerente:** Plínio Amaro Martins Palmeira

**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Atendendo ao disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base nos demais dados constantes do protocolado objeto da solicitação, **decido pelo deferimento** do pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do protocolo nº 2014/03/01334.

**Protocolo nº: 2016/10/5038**

**Interessado:** Focus Funiliaria e Pintura LTDA ME

**Requerente:** Plínio Amaro Martins Palmeira

**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Atendendo ao disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base nos demais dados constantes do protocolado objeto da solicitação, **decido pelo deferimento** do pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do protocolo nº 2014/03/01175.

**Protocolo nº: 2016/10/5041**

**Interessado:** Focus Funiliaria e Pintura LTDA ME

**Requerente:** Plínio Amaro Martins Palmeira

**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Atendendo ao disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base nos demais dados constantes do protocolado objeto da solicitação, **decido pelo deferimento** do pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do protocolo nº 2014/03/01202.

**Protocolo nº: 2016/10/5042**

**Interessado:** Focus Funiliaria e Pintura LTDA ME

**Requerente:** Plínio Amaro Martins Palmeira

**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Atendendo ao disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base nos demais dados constantes do protocolado objeto da solicitação, **decido pelo deferimento** do pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do protocolo nº 2014/03/01339.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO.**

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c com artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e de sua inscrição no CNPJ, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA DA_BAIXA
3713202	23.454.717/0001-09	HELEN CRISTINA RUFINO PASSOMATO DE LIMA 38345376835	14/02/2016
3224961	19.916.326/0001-91	LORRAINE LUZIA FERREIRA 08615858608	10/02/2016
1855972	12.324.898/0001-32	MICHELLE PAVAM 31232171832	10/02/2016

2076586	14.414.927/0001-82	SEBASTIAO ALVES GARCIA 04262664805	12/02/2016
2133351	15.281.343/0001-49	THIAGO APARECIDO DOS SANTOS 33319250809	12/02/2016
2076578	14.414.881/0001-00	THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS 34888188882	12/02/2016

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA - RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**  
**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c com artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, alterada pelas Resoluções CGSIM nº 04 e 09 de 2009, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da baixa da inscrição no CNPJ, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br/processar.php>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA DE ENCERRAMENTO
652148	04.161.689/0001-97	ADALBERTO J MARQUES - ME	08/02/2016
3369552	22.523.196/0001-31	ADRIANA RIBEIRO DO PRADO LANDIM 35401340850	11/02/2016
2209411	16.518.609/0001-97	AELIA SILVESTRE PETRUSANIS SAID 28206729810	11/02/2016
3458199	23.098.937/0001-47	ALEXANDRE MARQUES PEREIRA FILHO 37881546832	11/02/2016
3245357	21.730.339/0001-13	ANDERSON PATRICIO DUARTE DO NASCIMENTO 29511476866	11/02/2016
3466329	23.163.374/0001-23	ANDRE AMADO FERREIRA DE MELLO 44951947803	10/02/2016
3431770	15.163.292/0001-50	ANGELA MARIA FRANCO DE MEIRA 83186506620	10/02/2016
3355136	22.451.383/0001-57	ANGELO ADOLPHO FILHO 03154941827	11/02/2016
3487385	23.298.428/0001-68	CAIO JUCA TAVEIRA 36900905803	11/02/2016
3785092	23.894.608/0001-02	CELIA MARA RODRIGUES DE SOUZA 27215590879	09/02/2016
2858932	19.315.414/0001-38	CELIO ANTONIO MIRANDA E SILVA 35499894825	12/02/2016
3390330	22.671.778/0001-65	CINTHIA MARIA SOUZA CHIARI 31542304830	10/02/2016
3458253	23.100.413/0001-43	CRISTIANA PEREZ LIMA 28089293824	09/02/2016
2715023	18.398.419/0001-09	ELENICE ANDREAZI DE SANTANA 01665549874	11/02/2016
2140934	15.356.725/0001-94	FABRICIA APARECIDA GUIOTI 22968987852	10/02/2016
2830183	19.135.349/0001-69	GABRIEL FORNAZZARI 41398945803	10/02/2016
3464717	23.122.337/0001-77	GABRIELA BASTOS RITNER ALVES PEREIRA 43682722858	11/02/2016
3767051	23.772.483/0001-48	GABRIELA GERMANO PEREIRA 40608711845	11/02/2016
3827020	16.729.971/0001-07	GESSICA NATIELLI DOS SANTOS GONCALVES 39662165827	12/02/2016
3177084	21.419.695/0001-10	GISLAINE SKRABA 29908527860	09/02/2016
3177580	21.428.737/0001-80	GUSTAVO MARTINS PACHECO 36062013896	08/02/2016
2750384	18.615.159/0001-86	HEITOR SANTOS MENDES 41262880823	11/02/2016
3797775	23.973.616/0001-44	ISABEL CRISTINA DA SILVA SAMPAIO 10808596837	08/02/2016
2603241	17.652.982/0001-07	JOANA BAHIENSE DE AZEVEDO TEIXEIRA 07612791722	08/02/2016
3700658	23.386.186/0001-64	JOAO APARECIDO RODRIGUES 10806374861	11/02/2016
3736520	23.604.592/0001-56	JOAO HENRIQUE MARIANO DA COSTA 22470973830	11/02/2016
2063964	14.103.146/0001-77	JOAQUIM OLIVEIRA JOSE 01673277802	11/02/2016
3058000	20.640.907/0001-22	JULIANA MUMME PALONI 30459466828	11/02/2016
3791300	23.913.568/0001-07	LAZARA SUZANA MANSO XAVIER 33814742869	12/02/2016
3244466	21.710.838/0001-49	LINO ROBERTO DA PURIFICACAO 82299820825	12/02/2016
3192857	21.499.203/0001-44	LUCAS SILVA ARAUJO DE AQUINO 42768884847	11/02/2016
3334457	22.325.118/0001-22	LUCIELLEN CRISTINE RAVAZO 34417629838	11/02/2016
2843749	19.257.808/0001-87	MARCOS DONISETE POLATO 26430263819	10/02/2016
2916347	19.685.414/0001-20	MICHEL DIAS LEITE DE ARAUJO 37686885852	09/02/2016
3237494	21.664.729/0001-32	ODACIR PINTO DE SOUZA 00408762845	14/02/2016
3374360	20.514.109/0001-54	RAFAEL TIAGO SABINO MESSIAS 08231025723	12/02/2016
3273431	21.895.083/0001-02	RENATA JESSICA GALDINO 35152274825	10/02/2016
2157780	15.514.378/0001-80	RICARDO JOSE DE ANDRADE NOGUEIRA 28571646880	11/02/2016
2793725	18.885.745/0001-40	ROBERTA ANDREAZI DE SANTANA 32693262895	11/02/2016
3091660	20.860.838/0001-62	ROGERIO FERNANDES JUNIOR 33715539810	12/02/2016
2057107	14.021.272/0001-82	RONICARLOS DE OLIVEIRA CAETANO 05468549581	12/02/2016
2101467	14.934.538/0001-88	ROSINETE ALVES DE SOUZA WUSTEMBERG 00033397503	13/02/2016
3279383	21.925.480/0001-71	TANIA GARCIA DE SOUZA PIRES 12028369841	10/02/2016



3828441	24.141.507/0001-23	SAMUEL BEZERRA 35848477884
3829189	24.154.844/0001-55	SAMUEL GOMES HUARACHI 38567749808
3828450	24.141.512/0001-36	SAMUEL PEREIRA 37537405867
3827984	24.135.327/0001-39	SANDRA GISELE DE SOUZA 14242401825
3828816	24.148.547/0001-05	SIDIMAR FURTUNATO DA SILVA 06040401648
3828409	24.140.289/0001-02	SILVANA VADILLO ROMERO SOARES 10804162859
3829480	24.161.532/0001-79	THAIS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS 36756162829
3828336	24.139.382/0001-05	THALE ARTUR SALGADO DO CARMO 35139569833
3828484	24.141.753/0001-85	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA PRADO 31229325808
3829006	24.151.001/0001-03	ULIANA RODRIGUES OLIVEIRA 34947670843
3826856	12.388.077/0001-60	VALDINEI CEOLIN DE ALMEIDA 69095809153
3828867	24.149.350/0001-82	VALDIR DOS SANTOS 25554951856
3829529	24.161.926/0001-27	VALERIA DA COSTA HENRIQUE 04522809824
3828131	24.136.984/0001-09	VALERIA DOS SANTOS PEREIRA PINHEIRO 13789412848
3829537	24.161.963/0001-35	VANIA CRISTINA DE ARAUJO 17897457800
3829553	24.162.115/0001-40	VINICIUS FERREIRA DE FREITAS NEVES 45673406800
3828395	24.140.222/0001-78	VIVIANE DA FONSECA CAVALHEIRO 26083034809
3829383	24.160.309/0001-07	WARLEY DA SILVEIRA COTRIM 00887816584
3829200	24.155.842/0001-80	WASHINGTON COSTA LEITE 33990257854
3828590	24.143.965/0001-00	ZENILDA ALVES 40791169855

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA - RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/05, 149 c/c 173 da Lei 5172/66, a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte do lançamento referente ao exercício de 2016 com base em dois (02) profissionais de nível superior conforme alteração contratual averbada no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas em 23/12/2015

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO						
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)	VALOR DO IMPOSTO (RS)
SAEKO & BISINOTTO PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	378856-3	2016	22/02/2016	14/03/2016	1.200.000	3.720,72

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)) ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA - RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 2016/03/1365

**Contribuinte:** SERGIO RIGHETTO /ARQUITETURA LTDA

**Requerente:** Sergio Pastana Righetto

**CCM:** 23928-3

**Assunto:** Pedido de restituição/compensação de lançamento do ISSQN dos meses de Novembro e Dezembro de 2.014.

Tendo em vista a solicitação do contribuinte e os documentos constantes dos autos, acolho a manifestação fiscal constante da folha 36 e nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c os artigos 72 do Decreto 15356/05 e 1º da IN 003/2008, **RECONHEÇO** o direito ao crédito tributário indevidamente pago no valor 126,3462 UFIC, nos termos dos artigos 42, 44 e 46 da Lei nº 13.104/07.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA - RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Associação dos Moradores do Bairro Jardim do Lago Continuação - **Protocolo nº 2015/10/39032**; "Compareça o representante legal dessa associação. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 19 de fevereiro de 2016

**ENG.ª ADRIANA FORT**

Diretora Interina DPOV

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Referente ao protocolado administrativo nº 2004/11/7.038  
Interessado: Arnaldo Gomes

#### À Ámago Engenharia Ltda.

Tendo em vista as obras de implantação de infraestrutura do empreendimento denominado "JARDIM ECO VILLAGE", estabelecidos através do Decreto de aprovação nº 16.188 de 01/04/2008, uma vez que os serviços sob responsabilidade do empreendedor não foram iniciados o Departamento de Infraestrutura, vem pela presente **NOTIFICAR** a V. S.as, para justificar o não cumprimento das obrigações descritos no Decreto aprovado conforme abaixo:

Artigo 4.º - Compete aos loteadores executar os seguintes melhoramentos públicos:  
Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concretos;  
Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados, com demolição das construções atingidas pelas ruas a serem implantadas;  
Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;  
Implantação da rede de luz domiciliar;  
Implantação da rede de galerias de águas pluviais;  
Pavimentação adequada para tráfego pesado nas ruas especificadas no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;  
Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiências física, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;  
Arborização das praças e passeios públicos de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;  
Implantação das redes de água e esgoto de acordo com os projetos aprovados pela SANASA.

Artigo 5.º - As áreas públicas destinadas a Equipamentos Públicos Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercados com alambrados, cabendo aos loteadores esta obrigação. Em vista do exposto, fica o loteador, **NOTIFICADO** a tomar as devidas providências.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016

**ENG.ª DENY MARIA SIMONAGGIO**

Engenheira Fiscal

**ENG.º MANOEL VITOR F. MARQUES**

Coordenador Setorial de Obras

**ENG GUSTAVO GARNETT NETO**

DIRETOR - SEINFRA

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação de cursos dos meses de **FEVEREIRO /MARÇO 2016**. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561/32366982.

**Palestra: Atendimento ao Idoso: Mitos e Preconceitos**

**Data:** 09 de março (quarta-feira)

**Horário:** 09h às 11h

**Carga Horária:** 02 horas

**Vagas:** 200

**Objetivo:** Informar e instrumentalizar profissionais da rede de atendimento à pessoa idosa no município de Campinas, sobre aspectos físicos, emocionais, psíquicos, cognitivos, culturais, sociais e legais, no envelhecimento.

**Conteúdo Programático:** Mitos e preconceitos, Políticas Públicas, Estatuto do Idoso, Violência contra o Idoso, Memória e Envelhecimento, Prevenção de Quedas, Promoção de Atividades Físicas, Práticas Integrativas, Finitudes, Primeiros Socorros, Saúde Mental, Deficiência.

**Instrutora:** Miriam Nazareth Berling

**Local:** Salão Vermelho - Avenida Anchieta, 200

#### CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

**Tema:** A Angústia Humana e sua dinâmica na formação da relação com a vida e com os outros"

**Palestrante:** Ivan Roberto Capelatto

**Data:** 31 de março (quinta-feira)

**Horário:** 09h às 11h

**Carga Horária:** 02 horas

**Vagas:** 400

**Objetivo:** Pretende-se, através da palestra, percorrer sobre o significado mais profundo da angústia humana, sua consequência no dia a dia da vida, sua relação com patologias específicas como o uso e abuso de substâncias, as depressões, o suicídio e a falência da motivação e do significado de viver.

**Conteúdo Programático:** Teorias e estudos dentro da psicanálise de Sigmund Freud, onde a descoberta da angústia como fenômeno universal nos traz descobertas importantes sobre o século XXI e o aumento dos "gatilhos" para a angústia; abordando também a relação da angústia com fenômenos neurológicos.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

#### CURSOS FEVEREIRO:

**Transparência Pública**

**Data:** 23 de fevereiro

**Horário:** 13h30 às 16h30 (terça-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 30

**Conteúdo Programático:** Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº17.630/2012.

**Instrutor:** Igor Nogueira Camargo

**Princípios de Administração Pública**

**Data:** 24 de fevereiro

**Horário:** 8h30 às 11h30

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Guilherme Damasceno

#### CURSOS MARÇO:

##### Aula aberta: "Ética e improbidade Administrativa"

Data: 09/03  
Horário: das 13h30 às 17h  
Carga Horária: 3h30  
Vagas: 200

Conteúdo Programático: Reflexões sobre a vida em sociedade: Ética, moral e valores / Leis e Garantias Constitucionais / O que significa Probidade / Lei de Improbidade Administrativa

Instrutor: Mário Orlando Galves de Carvalho

##### Noções Básicas de direito para servidores: aspectos práticos

Datas: 22,29 de março, 05,07,12,19,26,28 de abril, 03,10,12,17,24,31 de maio, 02,07,14,21,28,30 de junho, 05 de julho  
Horário: 13h30 às 17h  
Carga Horária: 73h30  
Vagas: 100

Conteúdo Programático: Conceito de Direito e de Direito Administrativo; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa - Órgãos, Cargos, e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Poderes Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Responsabilidade Civil; Direito Financeiro; Lei de Responsabilidade Fiscal; Licitação; Contratos Administrativos; Convênios; Processo Disciplinar; Crimes contra a Administração Pública; Improbidade Administrativa.

Instrutores: Procuradores e Advogados do Município

##### Comunicação Não-violenta: A arte da harmonia na comunicação

Datas: 14, 21, 28 de março e 04, 11, 18, 25 de abril (segundas-feiras)  
Horário: das 14hs às 17h  
Carga Horária: 21 horas (7 encontros)  
Vagas: 21

Conteúdo Programático: Acolhimento dos participantes, Construção de grupalidade, Fundamentos da CNV, Empatia: a magia da escuta, Estabelecendo relações empáticas, Expressando sentimentos, Observação, julgamentos, A beleza das necessidades, Estratégias para a comunicação: Arte de pedir; o poder da palavra, Vivenciando a Comunicação Não Violenta, Gratidão: arte de celebrar a vida.

Instrutoras: Dóris Gouveia, Márcia Helena Amaral e Merian M. Lopes.

##### Dança Circular - Formação - Nível Intermediário

Datas: 15, 22, 29 de março e 05, 12, 19 e 26 de abril  
Horário: 08h30 às 11h30 (terças-feiras)  
Carga Horária: 21 horas (07 encontros)  
Vagas: 20

Objetivo: Dar embasamento teórico prático a "Arte de Focalizar Danças Circulares", e a sua utilização no trabalho com grupos (equipes de trabalho; população infantil, de jovens e de idosos; portadores de deficiência; entre outros).

Conteúdo Programático: Danças: do Folclore Brasileiro, Africanas, Meditativas, dos Florais de Bach, de Israel, Clássicas, de Pares, Jogos Dançantes. Introduzindo a "Arte de Focalizar".

Instrutora: Beatriz Salek Fiad

Obs.: Para realizar este curso, como pré requisito, é necessário ter concluído o Curso Dança Circular - Iniciação (ou equivalente).

##### Gramática: Construindo Textos

Datas: 16,22,30 de março e 06,13,19,26 de abril  
Horário: 8h30 às 11h30  
Carga Horária: 21 horas (7 encontros)  
Vagas: 16

Conteúdo Programático: Conceitos de gramática e linguística; Variações linguísticas; Gêneros textuais; Tipos textuais.

Instrutor: Renato Crissafi

##### INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelo telefone:(19) 3235-2218

Campinas, 18 de fevereiro de 2016  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
Coordenador Setorial  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
AG.EDUCACAO INFANTIL	ADRIANA FONSECA GONCALVES	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	ANA CRISTINA MENDES ESPEDITITO	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS EVARISTO	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	CLEIDE PEREIRA DE ANDRADE	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	ELISABETH CAVALCANTE FEITOZ RIBEIRO	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	FABIANA TREVISAN DA SILVA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	JOSIANE CRISTINA FURLANETTO BRANDÃO	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	LUCINEIDE LEITE DE SOUZA QUEIROZ	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	MARIA CRISTINA AGUIAR	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	MARIA LUCIA BARBOSA PEREIRA	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	MARVSON ROBERTO EVANGELISTA ALVES	APTO

AG.EDUCACAO INFANTIL	PRISCILA BORGES DOS SANTOS	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	RAFAELA DE OLIVEIRA CAMPANHOLI BIGGI	APTO
AG.EDUCACAO INFANTIL	RITA DE CASSIA RAMOS ALMEIDA	APTO

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**CARLOS ALBERTO MAGNO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: COND.VEIC. MAQUINAS EMERGÊNCIA  
Nome: ADAILTON BATISTA COSTA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: COND.VEIC. MAQUINAS EMERGÊNCIA  
Nome: ORLEI LOPES DIAS  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**CARLOS ALBERTO MAGNO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL  
Participante: - ANA PAULA DOS SANTOS - CPF:..... 29914743862  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.EDUCACAO INFANTIL  
Participante: - MARIA JOSE DA SILVA - CPF:..... 39102451883  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 22 de fevereiro de 2016

**CARLOS ALBERTO MAGNO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 16/10/06144, formulada pelo Sr. SEBASTIAO OLIVEIRA ROCHA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 11/25/01533.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2016

A Vigilância de Serviços de Alimentos vem por meio deste comunicado solicitar que os responsáveis legais pelos supermercados e hipermercados deste município verifiquem se há em seus estoques: lote L0414 dos produtos ÓLEO DE SOJA e ÓLEO DE GIRASSOL, marcas FRESCAMPO, EXITO, OROSOL, CARULLA, CARULLA GOURMET, SURTIMAX, EKONO, TAEQ, UNO, SOYA, PRODUCTOS O, CARREFOUR e OLIMPICA O, fabricados pela empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., situada em Santa Catarina.

Tal solicitação se deve ao fato de que a Gerência Geral de Alimentos da Anvisa - GGALI/ANVISA recebeu notificação do Ponto Focal Regional da OMS para o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) a respeito da presença de benzopireno em óleos vegetais fabricados por empresa brasileira (Bunge), que foram importados por empresa colombiana (Supertiendas Y Droguerías Olimpica S.A.).

Salientamos que o benzopireno, substância comprovadamente carcinogênica, foi encontrado nos óleos vegetais a uma concentração de 3,2 µg/kg, acima, portanto, do limite estabelecido no Regulamento CE nº 1881/06, que é de 2,0 µg/kg para óleos e gorduras vegetais, de forma geral.

Pelo exposto, solicitamos caso exista o lote L0414 do óleo de soja e óleo de girassol das marcas mencionadas acima, que entrem em contato conosco por meio do e-mail alimentos.campinas@gmail.com.

Campinas, 16 de fevereiro de 2016

**ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

#### Protocolo: 15/07/06006 PAS

Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 29.435.005/0084-56  
Assunto: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6329 INDEFERIDO

#### Protocolo: 16/07/00251 PAS

Interessado: FINO GRÃO PANETTERIA LTDA - EPP  
CNPJ: 00.305.819/0001-67  
Assunto: DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1831 INDEFERIDO

#### Protocolo: 16/07/00031 PAS

Interessado: GUSTAVO GOMES DA COSTA - ME  
CNPJ: 00.965.617/0001-41  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO INDEFERIDO

**Protocolo: 13/07/03986 PAS**

Interessado: RESTAURANTE CASA DA MOQUECA II LTDA - ME  
CNPJ: 09.172.371/0001-25

FICA DETERMINADA A DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº 350950225-561-000653-1-5/ CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VISTO QUE FOI CONSTATADA A EMISSÃO DO DOCUMENTO COM O CNPJ INCORRETO POR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO ANEXO XI.

ERRATA Publicação de 28 de janeiro de 2016:

**ONDE SE LÊ:**

PROTOCOLO: 13/07/03986 PAS  
INTERESSADO: RESTAURANTE CASA DA MOQUECA II LTDA - ME  
CNPJ: 07.572.551/0001-79  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

**LEIA-SE:**

PROTOCOLO: 13/07/03986 PAS  
INTERESSADO: RESTAURANTE CASA DA MOQUECA II LTDA - ME  
CNPJ: 09.172.371/0001-25  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**  
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROTOCOLADO Nº: 16/10/6622****Interessado - Ataíde Barbosa de Queiroz****Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

Solicita a(o) interessada(o) acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo/Processo Administrativo nº. 2015/215/0481.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;**"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade da(o) Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

1- Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2- Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR**  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Protocolo: 2016/10/5525

Interessado: Ricardo Vicente Azevedo

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2011/70/5647, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2015/156/238

Interessado: Antônio Carlos dos Santos

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 13019 e 13020.

Campinas, 04 de fevereiro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SAID JORGE NORDI JORGE"	3334.64.85.0762.00000	30975	"JARDIM MARACANA"	68	2015/156/9864

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MANUEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0197.00000	13766	"JARDIM PAULISTANO"	3	2015/156/1184

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JUVENAL PIRES DE CAMARGO"	3251.41.67.0269.01001	13866	"JARDIM CAMPINELRO"	13-SUB	2015/156/2470
"ESPOLIO DE MANUEL BARROS VARELA"	3423.53.90.0197.00000	13743	"JARDIM PAULISTANO"	3	2015/156/1184

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARINE PETRECCA CUNHA"	3343.14.71.0282	13881	"RESIDENCIAL NOVO MUNDO"	45	2015/156/1487

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DIRCE SOARES PINHEIRO"	3431.21.01.0145	13854	"JARDIM ROSEIRA"	6	2015/156/2026

Campinas, 19 de fevereiro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Protocolo: 2016/70/415 - Requerente: José Carlos da Silva**

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor do protocolo 2015/70/2256, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 18/02/2016 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2015/10/08.165 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 083/2015 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletivo EPCs.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 186.177,90 (Cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos) a favor das empresas:

- GAMA Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. - EPP, no valor de R\$ 26.030,10 (vinte e seis mil, trinta reais e dez centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 22, 23, 26, 27, 28, 42, 60, 62, 63 e 65 da Ata n.º 00282/2015;

- V.C.M. Theodoro - ME, no valor de R\$ 13.210,60 (treze mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 20, 21, 24, 24, 34, 35, 36, 48, 56, 64 da Ata n.º 00283/2015;

- GDC da Silva Costa Eireli - EPP, no valor de R\$ 6.898,50 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 03 e 06 da Ata n.º 00284/2015;

- DI BLASIO & CIA. LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para fornecimento dos materiais referente ao item 16 da Ata n.º 00286/2015;

- Atmosfera Gases Especiais e EPI's Eireli - EPP, no valor de R\$ 42.429,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 17, 29, 33, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, e 55 da Ata n.º 00287/2015;

- S.T.K. Comércio e Serviços Ltda. ME, no valor de R\$ 3.215,00 (Três mil, duzentos e quinze reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 30 e 32 da Ata n.º 00288/2015;

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 063/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/02/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists vehicle identification details and corresponding infraction codes and dates.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It continues the list of vehicle identification details and infraction codes from the previous table.









Table with 14 columns containing alphanumeric codes, dates (06/02/2016), and numerical values. The data is organized in a grid-like structure with multiple rows.





























Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FMH2501, FOU4035), numerical values (e.g., 50020, 191,54), and dates (e.g., 19/02/2016, 17/01/2016). The table lists various entries in a structured grid format.





Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries such as FYV6778, FYW3780, FYW5496, etc., with associated dates and numbers.



**Art. 1º** Em todo último dia útil do mês será realizada limpeza dos processos relativos à Coordenadoria de Aprovação de Projetos que estiverem no Setor de Atendimento e no programa Semurb on-line que não cumpriram as exigências técnicas e documentais.

**Art. 2º** Os processos cujos prazos expiraram no mês corrente ficarão disponíveis para anexação da documentação solicitada na sua totalidade ou pedido de prazo no Setor de Atendimento até as 16h30min do dia da limpeza. Findo o horário determinado, não será possível efetuar entrega de documentos e/ou solicitar prorrogação de prazo.

**Art. 3º** No dia da limpeza, ou seja, o último dia útil do mês, em função das tramitações necessárias, não serão possíveis:

- a) dar vistas ao processo;
- b) retirar plantas e/ou documentos para correção e
- c) agendar atendimento técnico

**Art. 4º** Caso não seja possível cumprir prazo determinado, o interessado deverá protocolizar pedido de prorrogação com a devida justificativa, até o horário determinado no artigo 2º.

**§ 1º** O pedido de prorrogação de prazo será analisado e terá sua decisão publicada em Diário Oficial.

**§ 2º** Quando houver pendência de documentação expedida por outros órgãos municipais, estaduais ou federais, o prazo ficará suspenso, desde que apresentada cópia do protocolo de solicitação do documento. Os processos que não foram instruídos corretamente pelo requerente serão encaminhados para limpeza, onde o analista poderá conceder prazo de mais 30 dias, por uma única vez, informando o interessado através de cota expedida no processo, da necessidade da apresentação da cópia do protocolo do órgão competente ou da protocolização de prorrogação de prazo sob pena de indeferimento nos termos do artigo 35 da LC 09/2003 caso as exigências não sejam novamente cumpridas.

**Art. 5º** Na ocasião da limpeza, o analista deverá verificar se o protocolo encontra-se indeferido prosseguindo com a correta tramitação.

**Art. 6º** O analista deverá citar o número do protocolo a ser indeferido na limpeza no corpo da cota com indicação dos dispositivos legais contrariados.

**Art. 7º** Da decisão que indeferir o processo caberá recurso ao Coordenador, Diretor e, em última instância, ao Secretário Municipal de Urbanismo conforme a Lei Complementar nº 09/2003.

**Art. 8º** Se houver interesse por parte do requerente em dar prosseguimento na análise do projeto, deverá ser protocolizado novo pedido de análise juntamente a toda documentação obrigatória conforme disposto no Decreto Municipal 18.757/2015, inclusive quanto às taxas devidas, que será juntado ao processo de origem anteriormente indeferido.

**Art. 9º** - Este procedimento da CAP/DUOS entra em vigor em 1º/03/16.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**CANCELE-SE AIM Nº1271**  
 PROT.16/11/300 IVO FACCIO  
**CANCELE-SE AIM Nº30898**  
 PROT.16/11/1453 ANDRÉ RICARDO CAPELLESSO  
**EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI**  
 PROT.16/11/2277 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - PROT.16/11/2297 ROSELI APARECIDA FERRARI  
**FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº0027, DA OBRA LOCALIZADA À RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI, 462, LOTE 22, QD. V. QT.6377.**  
 PROT.16/11/1746 ENG. FABRICIO MAIA REZENDE  
**DEFERIDOS**  
 PROT.16/11/1185 MAURO LEMOS DE CAMARGO - PROT.16/11/225 TALITA ALBUQUERQUE M. TOSSI - PROT.16/11/1270 SONIA MARIA DUARTE D. BURNIER - PROT.14/11/13511 CESAR CARDOSO SIQUEIRA - PROT.15/11/13854 MATEUS DE LIMA RAMOS - PROT.15/11/3652 HEITOR FERNANDES DE QUEIROZ - PROT.15/11/3224 MIGUEL ROBERTO CICERRE - PROT.15/11/19540 MARGARIDA K. RANDEBIERI - PROT.15/11/15457 DENISE VICENTE ALVES - PROT.16/11/1746 ENG. FABRICIO MAIA REZENDE  
**INDEFERIDOS**  
 PROT.15/11/14776 E PROT.15/11/16400 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO - PROT.16/11/1944 NILCHENE M. CARVALHO  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.15/11/19685 AMANDA G. F. ROSA - PROT.98/0/65622 ANTONIO APARECIDO ROCHA - PROT.16/11/636 PAULO SERGIO GIRARDI - PROT.15/11/1028 DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.16/11/1926 RODRIGO PINTO DE CARVALHO - PROT.16/11/637 PAULO SERGIO GIRARDI - PROT.10/11/1659 SILVANA PEROTTINO - PROT.16/11/1890 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.15/11/21605 JOSÉ RICARDO C. GONZALES - PROT.13/10/48741 DANIEL BORTOLOTTI CALIPO - PROT.15/10/53774 FERNANDO ROSSI JACOBUCCHI - PROT.15/11/11112 ESTER BROBERG - PROT.15/11/19149 ANA P. L. TOLEDO - PROT.15/11/21618 DOUGLAS P. TARALO - PROT.15/11/9331 MARCUS VINICIUS G. PENNACHIN - PROT.15/11/20982 PRIMI & APOLONO ARQUITETURA - PROT.15/11/20584 GILBERTO MENDONÇA - PROT.16/11/2000 JORGE LUIS SIQUEIRA - PROT.16/11/1859 TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO - PROT.16/11/230 LUIS F. DA SILVA PAULA FREITAS - PROT.16/11/1851 JOSÉ ALCALDE ERGUY JUNIOR - PROT.16/11/572 RENATA M. C. SOARES - PROT.15/11/16801 FRANCISCO A. MANCIO - PROT.16/11/634 ADÃO XAVIER DOS SANTOS - PROT.13/11/15386 ALEXANDRE ROTH - PROT.14/11/19545 HEBE APARECIDA S. MIRANDA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS**  
 PROT.16/11/1765 GERALDO MEDEIROS ANALHA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
 PROT.16/11/2090 SILVIO CORDEIRO DE OLIVEIRA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS**  
 PROT.16/11/1840 VERA L. DE OLIVEIRA

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ARQTª ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**TENDO EM CONSIDERAÇÕES A FREQUENTE DESOBEDIÊNCIA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO, DETERMINO O CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE USO Nº5098/2015.**  
 PROT.09/11/14495 PIZZARIA E SORVETERIA TERRAÇO  
**AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE IMPOSTO EM 17/02/16 PELO PERÍODO DE 07 DIAS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS E OBJETOS PESSOAIS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.**  
**FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE BEM COMO MULTA DE ACORDO COM A LEI Nº11749/03.**

PROT.13/11/17604 MAXSWELL TAVARES LEME  
**AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE IMPOSTO EM 18/08/2015 UMA VEZ QUE A EMPRESA PUNIDA MUDOU-SE DO LOCAL.**  
 PROT.15/11/4685 INTERARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
**CANCELE-SE O PROJETO DE ANEXAÇÃO DE GLEBAS APROVADO EM 28/10/10 CONFORME SOLICITADO PELO INTERESSADO ATRAVÉS DO PROT.15/11/16152 A FOLHA 134.**  
 PROT.15/11/16152 POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
**CANCELE-SE INT Nº77747**  
 PROT.15/11/4463 MARIA INÊS CORAT  
**INDEFERIDOS**  
 PROT.16/11/2018 CRISTIANE LOPES DOS SANTOS - PROT.16/11/1817 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ZAM-MATARO - PROT.15/11/12697 PATRICIA ALEXANDRO FAUSTINO  
**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS ANTERIORES AO EVENTO.**  
 PROT.16/10/6174 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.14/11/1043 EDINEI DIAS DA SILVA - PROT.16/11/1393 LPZ PRODUÇÕES LTDA - PROT.16/11/1664 LEMO LATIN AMÉRICA COMERCIO - PROT.16/11/561 LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COM. E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS - PROT.16/11/1825 FERNANDA PAULA RODRIGUES  
**COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**  
**PRAZO DE 10 DIAS**  
 PROT.14/11/21088 CARLOS ALBERTO CARDOSO - AIM Nº1859  
**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT.16/10/5618 TAMARA MOREIRA SANTOS  
**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**  
 PROT.16/11/1771 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VITÓRIA - PROT.16/11/1760 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TANGARÁ

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

## GABINETE DO SECRETARIO

**ACOLHER PARCIALMENTE O RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº15/11/20897. O REQUERENTE DEVERÁ FORMULAR NOVO PEDIDO, POREM A DOCUMENTAÇÃO E OS PARECERES CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº14/11/17844 PODERÃO SER UTILIZADOS NA ANÁLISE DO NOVO PEDIDO.**  
 PROT.15/11/20897 DARLY PELLEGRINI  
**DEFIRO**  
 PROT.16/11/1507 GLEBA 10 EMPREENDIMENTOS LTDA

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000075

Interessado: MOTHERS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Layout dos equipamentos demonstrando a disposição dos mesmos em planta baixa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 - PROTOCOLO N.º 2015/16/01938 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS torna público para conhecimento de interessados que se acha aberta a Licitação para o OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de frutas, para a Ceasa/Campinas. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, Campinas/SP, até as 09h00min do dia 08/03/2016. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 08/03/2016 a partir das 09h10min. O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/02/2016 no site [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).**

**MARIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

## AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROTOCOLO N.º 2014/16/00077-PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 - CONTRATADA: L T C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços especializados de mão de obra de limpeza e portaria (com fornecimento de equipamentos e materiais), para o Horto Shopping Ouro Verde, administrado pela Ceasa/Campinas. **REDUÇÃO DE POSTO:** Em decorrência da diminuição de um posto de Portaria, restando, portanto 02 (dois) postos ininterruptos, em 02 (dois) turnos de segunda ao sábado, e um único turno aos domingos e feriados. **VALOR:** Em vista a redução retro fará jus a Contratada à remuneração mensal do valor de R\$ 18.749,08. **PRORROGAÇÃO:** Iniciando em 01/02/2016 e encerrando em 30/06/2016. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**PROTOCOLO N.º 2015/16/00398-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2015-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015 - CONTRATADA: DIGIGÁS**

**COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - OBJETO:** Contrato de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. **ACRÉSCIMO:** Atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica acrescido ao objeto do contrato a quantidade de 04 (quatro) cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. **VALOR:** Considerando o acréscimo, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 3.580,00, para R\$ 4.296,00. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**MARIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH NÃO OCUPANTE DE IMÓVEL CONTRATADO A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS,** convoca os TITULÁRES dos Contratos celebrados no âmbito do Programa de Subsídios à Habitação - PSH, relativo ao empreendimento Res. Vila Esperança, abaixo relacionados, e que não encontram-se residindo no imóvel objeto destes, a comparecerem à sua sede, na Coordenadoria de Comercialização, localizada à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, Campinas/SP, nos dias 25/02/2016 a 02/03/2016, das 8 às 14 horas, a fim de manifestarem seu interesse na continuidade dos referidos Contratos, de modo que, o não comparecimento nestas datas implicará na declaração tácita de desistência aos direitos e obrigações inerentes a estes.

### TITULARES - CONTRATO

**Elio dos Santos / Dorcilina Matoso O da Silveira -186.0243 / 4011860243**  
Campinas, 18 de fevereiro de 2016  
**ANA MARIA M. AMOROSO**  
Diretora Presidente - Cohab/Campinas

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2016 PROCESSO Nº 1035/2015

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (ácidos graxos essenciais insaturados e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 01, por não haver propostas em condições de aceitabilidade e declarar **DESERTO** os itens 02 e 03 por não haver interessados na apresentação de proposta.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016  
**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESCISÃO UNILATERAL

**Rescisão Unilateral** da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 85/2015; Contratada: **DDA Comércio de Conf. Calçados Ltda.**; CNPJ: 10.531.345/0001-25; Objeto: registro de preço para aquisição de botinas, sapatos e tênis de segurança; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 07/01/2016.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2016/90007;** Contratada: **Visamed Serviços Médicos Ltda.**; CNPJ: 12.132.910/0001-07; Convite, 11/2015; Objeto: exames médicos complementares ocupacionais Vigência: 12 meses a partir de 22/02/2016; Valor: R\$ 25.650,00.

**Contrato n. 2016/6232;** Contratada: **Valentim Wiegmann - ME.**; CNPJ: 13.318.638/0001-17; Pregão: 235/2015; Objeto: manut. prevent. corret. da frota de veículos pesados Volkswagen, com forn. peças e acessórios. Vigência: 12 meses a partir de 19/02/2016; Valor: R\$ 131.390,00.

**Contrato n. 2016/6233;** Contratada: **Sibravac Mecânica Saltense Ltda.**; CNPJ: 54.824.313/0001-93; Compra Direta: 20/2015; Objeto: manut. equip. Sibravac. Vigência: 12 meses a partir de 19/02/2016; Valor: R\$ 40.000,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n.1 ao Contrato n. 2015/90011;** Pregão: 343/2014; Contratada: **Ambi-Lab Análises Ambientais Ltda**; CNPJ: 11.708.069/0001-90; Objeto: prest. serviços análise de metais; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 11/02/2016; Valor: R\$ 8.500,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### 3ª REUNIÃO SOLENE

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 3ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016, SEXTA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os senhores vereadores convocados para a 3ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Honra ao Mérito à Escola Infantil Ranchinho do Sossego.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016  
**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar a servidora MICHELE ALVES DOS SANTOS MOTOHIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de ar-condicionado, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas com a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - A servidora ora aqui designada será responsável pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

**III** - A servidora responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - A servidora responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

**V** - Designar a servidora CAMILA MALDONADO FERREIRA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar o servidor JOÃO CARLOS DE MEDEIROS para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, as servidoras titular e suplente acima designadas para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Dê-se ciência.

**IX** - Publique-se.

**X** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2016.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar a servidora MICHELE ALVES DOS SANTOS MOTOHIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de ar-condicionado, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas com a empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - A servidora ora aqui designada será responsável pelo envio da ordem de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

**III** - A servidora responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como do respectivo termo de referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - A servidora responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

**V** - Designar a servidora CAMILA MALDONADO FERREIRA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar o servidor JOÃO CARLOS DE MEDEIROS para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, as servidoras titular e suplente acima designadas para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Dê-se ciência.

**IX** - Publique-se.

**X** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2016.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 23.712/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de impressos gráficos, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº. 02/2016**, bem como

**ADJUDICO e AUTORIZO as DESPESAS** a favor das empresas abaixo, com os respectivos preços dos lotes entre parênteses:

- **Docx Soluções Tecnológica Ltda.** - ME - CNPJ - 17.172.873/0001-84 para os lotes 05 (R\$ 1.732,00), 06 (R\$ 368,00), 07 (R\$ 367,00), 08 (R\$ 307,00), 10 (R\$ 958,00) e 11 (R\$ 1.235,00), no valor total de R\$ 4.967,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais);

- **Arpel Arte em Papel Ltda.** - EPP - CNPJ - 14.543.349/0001-84 para os lotes 01 (R\$ 480,00) e 09 (R\$ 840,00), no valor total de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais);

- **SP-GRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda.** - ME - CNPJ - 09.165.602/0001-73 para os lotes 03 (R\$ 18.690,00), 04 (R\$ 1.990,00), 12 (R\$ 844,92), 13 (R\$ 6.800,00) e 14 (R\$ 5.440,00), no valor total de R\$ 33.764,92 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

- **R2W - Gráfica e Editora Ltda.** - ME - CNPJ - 12.650.908/0001-20 para o lote 02 (R\$ 1.230,00), no valor total de R\$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais).

As empresas deverão comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta

Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**

PROCESSO Nº 23.717/2015

**OBJETO:** Aquisição de portas e divisórias tipo veneziana, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Presencial nº 05/2016, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

# PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

## ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

**diário.oficial@ima.sp.gov.br**

## ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

## VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**  
Um novo tempo  
para nossa cidade

**Ligue: (19) 3755-6533**